Saída Temporária

Autor(res)

Narda Roberta Da Silva
Larissa Vitoria Santos Armendane

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

Muito se tem discutindo, sobre as “Saidinha Temporárias”. Na qual o preso que cumpre pena, em regime semi aberto, até a data da saída tenha cumprido um sexto da pena, total se for primário ou um quarto de for reincidente. Tendo boa conduta carcerária, para que assim tenha tal direito. Após o acontecido no dia 05/01/2024 no qual o policial Roger Dias da Cunha foi baleado tendo morte celebram após levar três tiros, de um detento. Fazendo assim o fim das saídas. Tendo liberdade apenas, para fazer cursos profissionalizantes ou para, cursar o ensino médio ou superior.Lei n.º 7.210/1984, mudada após tal ato.

Objetivo

O propósito de tal tema em discussão, começou a partir da morte do polícial Roger Dias. Morto em uma perseguição a um presidiário. Objetivo desse estudo séria para, se conscientização dos estudantes em geral.

Material e Métodos

Leitura de Artigos, reportagens de jornais, pesquisas jurídicas. Por método de leitura em redes sociais, revista, entrevistas. Alguns resumos. Tendo em vista que muitas matérias reais e irreais foram soltar por tal assunto. Tentei olhar apenas matérias reais de sites e citações reais. Não tendo problema pra discutir esse assunto já sabendo muito falando eventualmente em sociedade. Principalmente onde todo o fato ocorreu.

Resultados e Discussão

De acordo com a repórter Marcela Cunha; A proposta acaba com o benefício da saída temporária de presos em feriados, conhecidas como "saidinhas". Atualmente, quem for condenado entre quatro e oito anos de prisão pode pleitear cinco saídas por ano, até uma semana cada, para visitar familiares ou realizar outras atividades sociais, desde que comprove “comportamento adequado” e tenha autorização do juiz. Se sancionada, a nova lei vai se chamar Lei Sargento PM Dias, em homenagem ao Sargento Roger Dias, de 29 anos, baleado na cabeça por um presidiário durante uma saída temporária de Natal, em Belo Horizonte. O relator, Flávio Bolsonaro, do PL do Rio de Janeiro, citou o número de presos que não voltam aos presídios após a concessão do benefício.

Conclusão

Concluo que tal tema sobre saída temporárias de presidiários em regime semi aberto, já foi muito discutido e após

vários erros judiciais, a Câmara aprovou o projeto de lei que restringe a saída temporária de presos. Para se encontrar com amigos e familiares.

Referências

https://www.conjur.com.br/2024-fev-08/extincao-da-saida-temporaria-nao-reduzira-a-criminalidade/.

https://www12.senado.leg.br/radio/1/noticia/2024/02/06/comissao-aprova-projeto-que-proibe-saidas-temporarias-de-presos-condenados.

https://www.camara.leg.br/noticias/1045543-camara-aprova-projeto-que-restringe-saida-temporaria-de-presos.

https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2024/01/15/suspeitos-de-envolvimento-no-assassinato-de-policial-militar-em-bh-sao-indiciados.ghtml

https://www.otempo.com.br/mobile/cidades/morte-cerebral-de-sargento-baleado-em-bh-e-confirmada-1.3307403